



GRUPO PARLAMENTAR

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.^a
Orçamento do Estado para 2020

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de Motivos

A proposta do Orçamento do Estado estipula o aumento do IVA para a tauromaquia, de 6% para 23%, mantendo o IVA de 6% para as entradas em espetáculos de canto, dança, música, teatro e circo.

A Proposta do PSD vai no sentido de anular a discriminação feita relativamente aos espetáculos de tauromaquia. O PSD considera que o aumento do IVA da tauromaquia representa uma medida meramente discricionária, pelo que propõe uma situação de igualdade com outras manifestações culturais.

O quadro legislativo português não deixa qualquer margem para dúvidas de que as touradas, de facto e juridicamente, são parte integrante do património cultural português. O ponto 2), do artigo 2.º do decreto-lei n.º 23/2014, que estabelece o regime jurídico dos espetáculos de natureza artística afirma que a Tauromaquia é uma atividade artística.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.^a – Orçamento do Estado para 2020:



GRUPO PARLAMENTAR

Artigo 214.º

[...]

[...]:

«2.32 - Entradas em espetáculos de canto, dança, música, teatro, cinema, tauromaquia, circo e entradas em jardins zoológicos, botânicos e aquários públicos, desde que não beneficiem da isenção prevista no n.º 13 do artigo 9.º do Código do IVA. Excetua-se as entradas em espetáculos de carácter pornográfico ou obsceno, como tal considerados na legislação sobre a matéria.»

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Afonso Oliveira

Ricardo Baptista Leite

Duarte Pacheco

Paulo Rios de Oliveira